



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Chamadas Públicas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.810, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO REMUNERATÓRIO, NÃO-INCORPORÁVEL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de Dezembro de 2022, um abono pecuniário não incorporável ao vencimento, aos servidores, funcionários públicos municipais, e contratados, ativos, nos seguintes valores:

I - R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aqueles que percebem vencimento até R\$. 2.000,00 (dois mil reais);

II - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para aqueles que percebem vencimento entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para aqueles com vencimento maior que R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento, ficando autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos Mil Reais)

Parágrafo Único: Para cobertura do crédito adicional suplementar para fazer face as despesas desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de novembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00)

1.) IMPACTO do Concessão do Abono:

	Quantidade	VALOR R\$
Servidores Beneficiados		
Renda até R\$ 2.000,00	376	376.000,00
Renda de R\$ 2.000,01 à R\$ 3.000,00	182	136.500,00
Renda acima de R\$ 3.000,01	88	44.000,00
CUSTO TOTAL		
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		600.000,00

2.) IMPACTO do Abono Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO	IMPACTO	EXERCÍCIO
REAJUSTE	Único Anual	2022
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	0,00
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	-	0,00
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	-	0,00
3.1.90.01.99 - Inativos e Pensionistas	-	0,00
3.1.90.11 - Outras Desp. Benef.		
Variáveis	600.000,00	0,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES

* à partir de
01.12.2022

3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2022:

Base: 2o quadrimestre - 2022

RCL - Rec. Corrente Líquida	89.311.963,16
Gastos c/ Pessoal	34.256.352,19
	0,00
Gastos c/ Pessoal	34.256.352,19

3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base - 2o Quadrimestre 2022

RCL - Rec. Corrente Líquida	89.311.963,16
Exercício 2022	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 3 de 7

Gastos com Pessoal e Encargos	34.256.352,19
Impacto leis anteriores este ano + reajuste	4.891.162,39
(+) IMPACTO	
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	39.296.681,40

Exercício 2023

Gastos com Pessoal e Encargos	34.256.352,19
Impacto leis anteriores este ano + reajuste	6.348.838,43
(+) IMPACTO	
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	41.500.191,54

Exercício 2024

Gastos com Pessoal e Encargos	34.256.352,19
Impacto leis anteriores este ano + reajuste	6.348.838,43
(+) IMPACTO	
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	41.500.191,54

4.0) DECLARAÇÃO:

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com a concessão de reajuste salarial está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de reajuste do vale alimentação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama, 08 de novembro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.718 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da ementa do Decreto Municipal nº 4.713/2022 que regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº 4.713 de 25

de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Buritama, e Câmara Municipal de Buritama, no que couber".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Buritama, 09 de novembro de 2022, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.719, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que nos dias 24.11.2022 (16h), 28.11.2022 (13h) e 02.12.2022 (16h), acontecerão os jogos da Seleção Brasileira da Copa do Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro é feriado municipal religioso em comemoração à "Imaculada Conceição";

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro, comemora-se o dia de **NATAL**;

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro, é feriado nacional de "Confraternização Universal";

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Facultativos o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, na seguinte proporção:

I - No dia 24.11.2022, a partir das 15h30

II - No dia 28.11.2022, a partir das 12h30

III - No dia 02.12.2022, a partir das 15h30

IV - No dia 09.12.2022, em seu total expediente

V - No dia 26.12.2022, até as 13h

VI - No dia 02.01.2023, até as 13h

§ 1º - No dia 28 de novembro de 2022, previsto no inciso II, os servidores deverão cumprir a jornada deste dia diretamente até o horário fixado (sem interrupção para o almoço).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 4 de 7

§ 2º - Os servidores públicos que tem sua jornada no período matutino, os mesmos não se beneficiarão pelo disposto nos Incisos descritos “caput”, exceto pelo IV.

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

I - Limpeza pública;

II - Serviços de Guarda,

III - Transporte,

IV - Unidades Básica de Saúde que não podem sofrer interrupção

V - Demais setores considerados prioritários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 09 de novembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.

Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 59/2022

Processo licitatório n.º 98/2022

Objeto: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR.

Considerando o resultado extraído da Ata de Sessão Pública do Pregão supracitado, o Pregoeiro no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal n.º 1.805, de 01.04.2008, **ADJUDICA** os itens licitados para a empresa relacionada abaixo, considerando que apresentou os menores preços.

- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 33.551.382/0001-09, no valor de R\$ 614.415,00 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quinze reais).

- HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.786.436/0001-83, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

- NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.329.803/0001-04, no valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0001-44, no valor de R\$ 279.172,50 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

- OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ n.º 10.845.515/0001-46, no valor de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

- RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.244.405/0001-26, no valor de R\$ 253.305,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais).

Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação. Publica-se.

Buritama – SP, 09 de novembro de 2022.

RENATO JOSÉ OLIVEIRA SEVERINO

Pregoeiro - Suplente

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO (MÉDICO/ENFERMAGEM) 24 HORAS DIA; EXAMES LABORATORIAIS E COBERTURA DE PLANTÃO À DISTÂNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

DA RESCISÃO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 QUE CULMINOU NA CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO, QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 07/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, RESCINDI-LO A PARTIR DE 30/09/2022, CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURA: 30/09/2022

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A **ABERTURA** DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022**, COM JULGAMENTO PELO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 5 de 7

MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO EM VIAS / RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - PEDIDO DE COMPRA”. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., **COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF.** OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, **QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA,** SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA.** O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. **(18) 3691-1739 E (18) 3691-1888** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **[HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/](https://buritama.sp.gov.br/site2/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACA](http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao)**
OP.

BURITAMA-S.P., 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 6 de 7

Chamadas Públicas



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROCESSO LICITATÓRIO 63/2022
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

No uso das atribuições a mim conferidas, e em conformidade com o disposto no instrumento convocatório 01/2022, do procedimento licitatório referente ao chamamento público 001/2022, que tem por objeto “AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP” manifesto o resultado de análise das amostras dos proponentes abaixo discriminados:

1. YGOR LUIZ PEREIRA DE CASTRO
2. APJ ASSOCIAÇÃO PRODUTORES AGRÍCOLAS SÃO JOSÉ E OUTROS
3. COOPERATIVA DE PRODUTORES E PESCADORES DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO

	DESCRIÇÃO	PROONENTE		
		1.IGOR	2.APJ	3.COOPPESC
1	ABACAXI		X	
2	ABACAXI - POTE		X	
3	ABÓBORA PAULISTA		X	
4	ABÓBORA CABOTIÃ			X
5	ACELGA			X
6	ALFACE		X	
7	ALHO A GRANEL		X	
8	BANANA MAÇÃ			X
9	BANANA NANICA			X
10	BATATA DOCE		X	
11	BETERRABA			X
12	BRÓCOLIS		X	
13	CEBOLA NACIONAL			X
14	CENOURA		X	
15	CHUCHU		X	
16	COUVE-FLOR		X	
17	COUVE MANTEIGA	-	-	-
18	FEIJÃO CARIOCA	-	-	-
19	LARANJA PERA			X
20	LARANJA DESCASCADA			X

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762

Página 7 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

21	LIMÃO TAHITI			X
22	MAMÃO FORMOSA			X
23	MANDIOCA SEM CASCA	X		
24	MARACUJÁ			X
25	MELANCIA		X	
26	MELÃO AMARELO		X	
27	MILHO VERDE DESCASCADO			X
28	MOLHO DE TOMATE ORG.	-	-	-
29	PEPINO JAPONÊS	X		
30	PIMENTÃO AMARELO	X		
31	QUEIJO MUÇARELA	-	-	-
32	REQUEIJÃO CREMOSO	-	-	-
33	REPOLHO LISO		X	
34	SALSINHA MÇ INDUSTRIAL			X
35	SALSINHA MÇ PEQUENO		X	
36	SUCO DE LARANJA	-	-	-
37	SUCO DE UVA	-	-	-
38	TOMATE SALADA	X		
39	VAGEM		X	
40	CEBOLINHA MÇ INDUSTRIAL			X
41	CEBOLINHA MÇ PEQUENO	-	-	X
42	ALHO DESCASCADO			X
43	CREME DE LEITE UHT	-	-	-
44	EXTRATO DE TOMATE ORG.	-	-	-
45	PONKAN	-	-	-
46	MANTEIGA SEM SAL	-	-	-
47	MELÃO PICADO - POTE		X	

OS ITENS ASSINALADOS COM "X" SÃO OS APROVADOS DA PROPONENTE.

FRANCIS M. DORTE ROZANTE
NUTRICIONISTA R.T.
CRN3 4775

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

